



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-9

LEI MUNICIPAL Nº 436/2000.  
De 31 de outubro de 2000.

Autoriza a aquisição por doação de área de Terras com encargos e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir por doação com encargos de Waldir Volkweiss e sua mulher uma área de terras de 21,5100 ha. (Vinte e hum hectares e cinco mil metros quadrados) que é parte de uma área rural conforme descrito na Matrícula nº1.410, do Lixo 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Xavantina, MT, denominada Sítio Cerro Azul, confrontando-se ao norte: com área do Lote nº 61 do Projeto Canarana I, numa distância de 10 metros; ao Sul: com área remanescente da mesma área, numa distância de 24,13 metros; ao Leste: com o Loteamento da Cidade de Canarana e sucessores da Reserva Técnica IV do Projeto Canarana I, numa distância de 978,7 metros, a oeste: com terras do Lote nº61 do Projeto Canarana, numa distância de 991,32 metros.

Art. 2º - Fica ao encargo do Município a regularização do Loteamento existente sobre a área de que trata o artigo anterior que surgiu de uma invasão de Morador.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 31 de outubro de 2000.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal